

Decreto n. 146 de 17 de setembro de 1974.

Dispõe sobre transferência de verba da dotação que especifica e dá outras providências.

Faldon Lufas, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal nº 448 de 30 de novembro de 1973,

Decreta:

Art. 1º - Fica transferida a importância de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos Cruzminos), do item 08.00 - Serviços médicos, hospitalares e funerários para o item 02.00 - Passagens e transportes de pessoas, ambos de Categorias econômicas, 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Lujo - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, consignados ao orçamento vigente ao Programa 01 - Administração Superior - Executivo - Prefeito SP - 01.04.2.001 - Manutenção das atividades das prefeituras de São Félix, Bealinho e Pradadiana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Caxua do Jaracá, 17 de setembro/74

Saldon Sampaio
Prefeito Municipal.

Lúcio P. da Silva
Secretário de Finanças.